



DECRETO Nº 403, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CMRCS -, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que ‘Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências’;

Considerando a Lei Municipal nº 3.570, de 04 de julho de 2013, que ‘Autoriza o Município a ratificar parcialmente o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ/ARES-PCJ, e dá outras providências’;

Considerando a Lei Municipal nº 3.605, de 03 de abril de 2014, que ‘Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CMRCS, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ-, e dá outras providências’;

DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Municipal Regulação e Controle Social – CMRCS -, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ-, no âmbito do município de Vinhedo, criado na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 3.605/2014, será integrado pelos seguintes membros – titular e suplente:

**I - 3 (três) representantes do Poder Público, sendo:**

a) 1 (um) representante do titular dos serviços de saneamento básico:

1 - Titular: José Carlos Bellussi Junior;

1.1 - Suplente: Carlos Augusto Filippetti Junior.

b) 1 (um) representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

1 - Titular: Milton Ricardo Ribolli;

1.1 - Suplente: Joel Henrique Vieira.





Decreto nº 403/2024 – folha 2.

c) 1 (um) representante dos prestadores de serviços de saneamento básico:

1 - Titular: Murilo Cesar Vicentin Sacheto;

1.1 - Suplente: Adriana Correa Falivene.

**II - 3 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo:**

a) 1 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico:

1 - Titular: Saul Gonçalo Braga;

1.1 - Suplente: Valmir Sebastião Gallo.

b) 1 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionado ao setor de saneamento básico:

1 - Titular: Vittorio Gilberto Zottino;

1.1 – Suplente: Francisco Paulo Olive Barijan.

c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –  
COMDEMA -:

1 - Titular: Silney Fabiano Mendes Fiori;

1.1 – Suplente: Gabriel Azevedo de Carvalho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 310/2023.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

DARIO PACHECO MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente – Interina

